



LEI Nº 7.386 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01.18.541.0023.2332 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria.

4.0.00 – DESPESAS CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

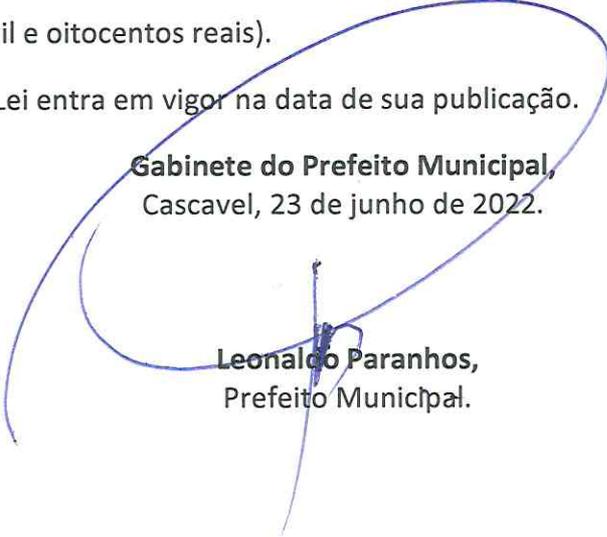
4.4.30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.42 – Auxílios (2171 – 511 – Taxas - Prestação de Serviços).....R\$ 12.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 23 de junho de 2022.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3252 Em 28/06/22

Órgão Impresso O Paraneiro

Nº 13.874 Em 29/06/22